



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Segundo Termo de Aditamento nº 155/2013 ao Convênio 167/12 Processo Administrativo nº 37687/2013

“SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO 167/12, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MEQUITA FILHO” E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, COM INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado na forma do art. 30 de seu Estatuto, por seu Reitor, Professor Doutor **JULIO CEZAR DURIGAN**, portador da cédula de identidade nº. 5.827.573-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 833.745.238-20, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Professor Doutor **PASQUAL BARRETTI**, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, em virtude do Convênio nº. 167/12 firmado em 13/11/2012, com base no **Processo administrativo nº. 37687/13** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

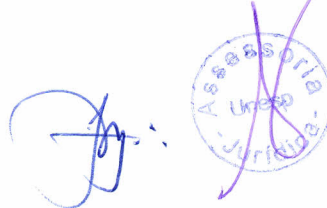
1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP da seguinte forma:

a) **duas parcelas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** a serem pagas respectivamente nos dias 15 de outubro de 2.013 e, 18 de novembro de 2.013;

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Segundo Termo de Aditamento nº 155/2013 ao Convênio 167/12

Processo Administrativo nº 37687/2013

**228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 022802 – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.50.39 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - ficha 645**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de Outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Professor Doutor **Julio Cezar Durigan**
Universidade Estadual Paulista “Julio De Mesquita Filho” - UNESP

Professor Doutor **Pasqual Barretti**
FAMESP – Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Testemunhas:

1ª

Profª. Titular **Silvana Artioli Schellini**
Diretora

2ª

Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - Rt 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

